



FUMARES
FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL

CNPJ: 46.174.702/0001-92

Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km. 451, zona rural – Marília/SP – (14) 3453-2405

PLANO DE TRABALHO – ESTADUAL

Ref.: Ano 2020

I – DADOS CADASTRAIS DA EXECUTORA

Identificação:

Nome: FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social - Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua.

Endereço: Rodovia Marília a Assis, SP 333 – Km 451

Município: Marília/SP

CEP: 17.501-000

Tel.: (14) 3453-2405

Responsável Legal: Vanderlei Dolce

E-mail: fumaresadm@hotmail.com

1- Representante legais do serviço de acolhimento:

Presidente: Vanderlei Dolce

RG: 17.656.838-4

CPF: 075.164.488-93

1-1 Caracterização:

Publico alvo: adulto sexo masculino

Capacidade de atendimento: 50

Abrangência Municipal.



FUMARES
FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL

CNPJ: 46.174.702/0001-92

Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km. 451, zona rural – Marília/SP – (14) 3453-2405

II – APRESENTAÇÃO DA EXECUTORA

Criada pela Lei Municipal Nº 2120 de 05 de julho de 1974, com o nome de Fundação Mariliense de Recuperação Social.

A FUMARES tem como missão promover a proteção integral; restabelecer vínculos familiares e/ ou sociais; possibilitar a convivência comunitária; acesso a rede socioassistencial; desenvolver capacidades, aptidões, oportunidades e promover a construção conjunta do seu processo de saída das ruas, com dignidade, respeito e autonomia.

Este serviço de Acolhimento Institucional presta atendimento às pessoas maiores de dezoito anos do sexo masculino, em caráter provisório, que se encontra em situação de rua, cujos direitos foram violados, tendo como agravante a fragilização/rompimento dos vínculos e vivenciam uma realidade de risco social e/ou pessoal.

A Fumares possui uma área com 329.435,00m², sendo constituído por 07 represas e horta, com o plantio de hortaliças. Sendo que, as atividades realizadas são laborativas de cunho socioeducativo, o qual envolve a horticultura.

Através da parceria realizada com a Unimar, o qual realiza visita mensal e o fornecimento de aves e doação de ração.

O espaço físico para atendimento ao acolhido contém: 03 salas de atendimentos; 01 sala de coordenação; 01 sala de depósito de materiais de higiene e limpeza; 01 sala de materiais diversos; 01 sala de TV; 01 sala de Arquivo; 01 cozinha com despensa; 01 refeitório; 13 quartos coletivos; 06 banheiros coletivos; 01 almoxarifado de alimento; 01 rouparia; 01 marcenaria; 01 área de lavanderia e higienização de utensílios domésticos e 01 pátio com palco.

No serviço são desenvolvidas ações de acolhimento e encaminhamento à Rede de Serviços existentes. Possui atendimento social como também de enfermagem e encaminhamento à rede de saúde. Tem estrutura de atendimento para 50 pessoas do sexo masculino maiores de 18 anos, em regime de abrigo por um período não fixo de até 06 meses, considerando-se sempre a especificidade de cada caso no qual se reavalia junto ao usuário o processo de permanência/desligamento.



FUMARES
FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL

CNPJ: 46.174.702/0001-92

Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km. 451, zona rural – Marília/SP – (14) 3453-2405

Conta com uma equipe de:

01 Diretor Executivo;

01 Assistente Social;

01 Enfermeira;

02 Motoristas;

01 Atendente de Escola

06 Cuidadores Sociais.

Tendo como parceiros para a execução do serviço: Secretaria Municipal da Assistência e desenvolvimento Social; Prefeitura Municipal de Marília; Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Centro POP e Unimar - Departamento de Agronomia e Veterinário e órgãos de apoio: Secretaria Municipal de Higiene e Saúde; Casa Cidadã; Fundo Social de Solidariedade; CAPS AD e CAPS CONVIVER.

III – DENOMINAÇÃO DO PROJETO

Fundação Mariliense de Recuperação Social

Segmento atendido: Proteção Social Especial – Alta Complexidade (Abrigo) para pessoas em situação de rua do sexo masculino e maiores de 18 anos.

Periodicidade de Atendimento: Ininterrupto

Horário de Atendimento: 24 horas (Regime de Abrigo)

Nome do Responsável: Eliane Araujo de Oliveira Ribeiro

IV – DIAGNÓSTICO/JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

Marília está localizada na XI^a região administrativa do Estado de São Paulo, constituída na década de 20, completou os 90 anos de emancipação política em 04/04/2019, com a população de 238.882 habitantes (segundo Censo IBGE/2019), com taxa de crescimento anual (2000/2010) de 10,07% e com 180 pessoas em situação de rua (2017).

O município de Marília apesar de localizado em uma região pobre do Estado de São Paulo apresenta condições favoráveis no que diz respeito a sua dimensão econômica. Seu Parque Industrial é destaque na região, no setor Alimentício e Metalúrgico desfrutando de



FUMARES
FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL

CNPJ: 46.174.702/0001-92

Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km. 451, zona rural – Marília/SP – (14) 3453-2405

um Comércio Varejista de ampla influência micro-região, destacando setores de Serviços como Saúde, Educação e Assistência Social.

Considerada de grande porte, favorece as migrações internas formadas por migrantes, itinerantes e população de rua, sem documentação, sem qualificação e fragilidade/rompimento de vínculos familiares e sociais.

Esta população ocupa logradouros públicos, terrenos e imóveis abandonados, caminhando de um lado para o outro, fazendo da rua estratégia de sobrevivência e locomoção para outras cidades.

Diante desta realidade, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através do Serviço de Atendimento a essa população detectou a necessidade de organizar e programar uma rede de serviços direcionados ao atendimento do migrante e individuo em situação de rua de Marília, a fim de garantir a estes segmentos direitos individuais e coletivos que incluam ações emergenciais, assim como de médio/longo prazo em regime permanente.

A Fumares centraliza o serviço de acolhimento institucional para pessoa em situação de rua, por período de até 06 meses, encaminhando os usuários para atividades laborativas de cunho socioeducativo.

Os encaminhamentos são provenientes da equipe de abordagem realizadas pelo CENTRO POP.

As atividades desenvolvidas estão centradas na reconstrução gradual dos vínculos socioafetivos altamente fragilizados e/ou rompidos ao longo histórico de vida nas ruas, tendo como objetivo a melhoria da qualidade de vida, acesso ao seu destino, retorno a família, fortalecimento de suas potencialidades, dentre outras.

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

V – Objetivo Geral:

Acolher provisoriamente, por um período mínimo de 06 meses, pessoas do sexo masculinos maiores de dezoito anos em situação de rua com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.



FUMARES
FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL

CNPJ: 46.174.702/0001-92

Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km. 451, zona rural – Marília/SP – (14) 3453-2405

VI – Objetivos Específicos:

- Discutir ações e projetos individuais em nível de orientações para metas e objetivos resgatando transtornos promovidos ao uso crônico dessas substâncias;
- Favorecer a reconstrução da autoestima e autocuidado;
- Fornecer condições de suprir as necessidades básicas de alimentação, higiene, saúde e acolhimento temporário;
- Oferecer atividades laborativas de cunho socioeducativo;
- Promover a convivência comunitária;
- Promover a liberdade de expressão, autocontrole, disciplina;
- Promover conhecimentos da Doença Mental decorrente de uso de Álcool e outras drogas;
- Proporcionar aos indivíduos acesso ao Serviço Público de Saúde;
- Proporcionar através de ações eficazes a autonomia do usuário;
- Proporcionar condições para que o migrante retorne ao seu local de origem ou outros locais;
- Reintegrar os acolhidos na sociedade, família e ao mundo do trabalho;
- Respeitar as individualidades e fortalecer os indivíduos como sujeito de direitos;
- Trabalhar de forma a resgatar vínculos familiares e/ou sociais;
- Viabilizar a concessão de benefícios socioassistenciais;
- Viabilizar regularização de documentos.

VII – METAS

Atendimento a 50 pessoas em Situação de Rua do sexo masculino, maiores de dezoito anos, com autonomia de locomoção e autocuidado até completar 60 anos, em regime de abrigo por um período mínimo de 06 meses.



FUMARES
FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL

CNPJ: 46.174.702/0001-92

Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km. 451, zona rural – Marília/SP – (14) 3453-2405

VIII – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Abrigamento;
- Acolhida;
- Ações voltadas para o desabrigamento;
- Articulação com outras políticas setoriais;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Desenvolvimento de autonomia pessoal;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Elaboração de Plano Individual de Acompanhamento-PIA;
- Elaboração de Relatórios e/ou Prontuários;
- Escuta;
- Estudo Social;
- Identificação e mobilização de família extensa ou ampliada;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Oferecer através de ^{atividades} palestras, grupos e oficinas momento de reflexão sobre a sua própria história, resgate da autoestima, estímulo as possibilidades de um recomeço, empoderamento e conhecimento para a contribuição de projeto de vida, fortalecimento como relacionar e seguir as regras de convivência na Fundação;
- Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais;
- Orientação sociofamiliar;
- Promoção de acesso a documentação pessoal;
- Visita domiciliar.

IX – METODOLOGIA

Por seu caráter de cunho protetivo, a Proteção Social Especial, conforme preconiza o SUAS-2010, necessita de maior articulação e atenção, primando-se pelo acompanhamento individual, grupal e familiar tendo em vista a flexibilidade das ações.

Desta forma, a população em situação de rua é identificada através da equipe de abordagem social do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social,

gabriel
6



FUMARES
FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL

CNPJ: 46.174.702/0001-92

Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km. 451, zona rural – Marília/SP – (14) 3453-2405

que tem como responsabilidade o desenvolvimento dos serviços da Proteção Social Especial, como também o papel de coordenar e fortalecer a articulação dos serviços com a rede de assistência social e as demais políticas públicas.

Após as abordagens e pré-triagem realizadas em logradouros públicos/outros locais, as pessoas em situação de rua ou migrantes são orientadas/conduzidas ao Centro de Referência para Pessoas em Situação de Rua - CENTRO POP, para que seja feito de acordo com o interesse dos usuários os encaminhamentos a Casa Cidadã, serviço de acolhimento e/ou outros serviços da rede.

Mediante inserção no acolhimento, considerando-se que a maioria das pessoas que vivem em situação de rua tem seu quadro de saúde altamente debilitado, as primeiras providências são tomadas no sentido de se fazer os devidos encaminhamentos à rede de saúde. Outra conduta adotada, visando os casos (maioria) que são acometidos por ingestão de álcool ou outras drogas, são os encaminhamentos ao CAPS- AD (Centro de Atendimento Psicossocial – Álcool e Drogas), onde os usuários passam por tratamentos medicamentosos, oficinas, entre outros.

Concomitantemente, as práticas do assistente social, pautadas pelo Projeto Ético Político e no Código de Ética são pensadas e executadas no sentido de desvelar primeiramente a realidade vivenciada pelo sujeito, considerando-se os vários aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos a fim de possibilitar ações que deem respostas eficientes e eficazes às demandas impostas, visando à garantia de direitos. Para tanto, a acolhida, a escuta qualificada, visitas domiciliares, dentre outros instrumentais, são de extrema importância para a execução e alcance dos objetivos propostos, como também colaborar ao processo de saída das ruas.

Neste contexto, a atuação se faz tanto em nível emergencial (imediata), quanto a médio ou longo prazo, pautando-se sempre na leitura crítica da realidade vivenciada pelos sujeitos, além daquilo que se apresenta.

Em caráter imediato, são tomadas as devidas providências no que diz respeito à obtenção de documentos pessoais, haja vista que a maioria, pelas próprias condições que está submetida, chega ao serviço desprovida da documentação básica necessária que lhe possa conferir dignidade mínima, causando impossibilidades de ser inserida nos programas

[Handwritten signature]
7



FUMARES
FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL

CNPJ: 46.174.702/0001-92

Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km. 451, zona rural – Marília/SP – (14) 3453-2405

de transferência de renda ou em benefícios socioassistenciais que são garantidos pela Política de Assistência.

Em seguida são tomadas providências pelas quais o/a assistente social incumbe-se de adentrar aos reais motivos que contribuíram para estar/ficar em tal situação, motivando-o de forma autônoma e participativa a vontade em querer sair da condição/situação de rua, ou seja, dar outro sentido em sua vida. Levando em conta a alta fragilização/rompimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais em que comumente estão submetidas, as ações primam pelo resgate e fortalecimento destes através de abordagens individuais e coletivas.

Assim, considerando a complexidade do serviço e visando atender os objetivos propostos pela Fundação procuramos que os acolhidos participem de várias atividades: atendimentos individuais/grupais, roda de conversas; oficina de artes, palestras, grupos para discussão de assuntos diversos: direitos sociais, relacionamentos, convívio, comportamento, constituição de vínculos relacionais, promoção da saúde, relação interpessoal, dificuldades no período de adaptação às atividades institucionais pertinentes a todos, favorecer o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades tendo em vista à autonomia dos sujeitos.

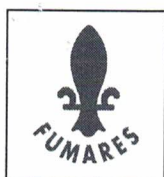
A prática viabiliza de forma direta com o usuário, assim como, com a articulação às demais políticas destacando-se a saúde, visando sempre à garantia de direitos.

A equipe dos profissionais avaliará trimestralmente os objetivos estabelecidos no Plano da ação, os resultados obtidos e as dificuldades encontradas nos restabelecimentos relacionais, comunitários e de pertencimento social contribuindo para o resgate da identidade e da integridade.

Os resultados da avaliação interdisciplinar, motivos do acolhimento, configurações familiares, vínculos, condições sociais, da saúde física, a fim de promover a articulação das ações de acompanhamentos á família, além de reuniões mensais com a equipe para discussão dos casos.

A Fumares faz articulação com a rede socioassistencial e demais órgãos do sistema de Garantia de Direitos as Políticas Públicas, visando ampliar atendimentos aos acolhidos.

O Plano de Trabalho orienta a proposta de funcionamento do serviço como um todo, tanto no que se refere ao funcionamento interno, quanto ao relacionamento dos profissionais com os acolhidos da Fundação.



FUMARES
FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL

CNPJ: 46.174.702/0001-92

Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km. 451, zona rural – Marília/SP – (14) 3453-2405

X – AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada mensalmente, através de reuniões com a equipe e a Coordenadora Encarregada da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, como também acompanhamento das atividades previstas no plano de ação, a fim de aperfeiçoar o desempenho e mensurar a eficiência, eficácia dos serviços.

XI – ORIGEM DAS FONTES DOS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS E QUE CUSTEIAM AS ATIVIDADES NO PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

XII – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS - ESTADUAL

Recursos	Quantidade Parcelas	Valor Mês	Valor Ano
Recurso Estadual	01 parcela	R\$ 11.090,32	R\$ 11.090,32
Recurso Estadual	11 parcelas	R\$ 11.090,00	R\$ 121.990,00

Total Recurso Estadual R\$ 133.080,32

Recursos	Quantidade Parcelas	Valor Mês	Valor Ano
Recurso Municipal	12 parcelas	R\$ 2.218,00	R\$ 26.616,00

Total Recurso Municipal R\$ 26.616,00

Itens de Despesa	Estadual
Custeio (Consumo/Serviços de Terceiros)	R\$ 133.080,32
TOTAL	<u>R\$ 133.080,32</u>

Itens de Despesa	Municipal
Custeio (Consumo/Serv. Terc.) / Investimento	R\$ 26.616,00
TOTAL	<u>R\$ 26.616,00</u>



FUMARES
FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL

CNPJ: 46.174.702/0001-92

Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km. 451, zona rural – Marília/SP – (14) 3453-2405

XIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO RECURSOS ESTADUAIS

ESTADUAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Custeio	11.090,32	11.090,00	11.090,00	11.090,00	11.090,00	11.090,00

ESTADUAL	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Custeio	11.090,00	11.090,00	11.090,00	11.090,00	11.090,00	11.090,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO RECURSO – MUNICIPAL

MUNICIPAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Custeio/Investimento	2.218,00	2.218,00	2.218,00	2.218,00	2.218,00	2.218,00

MUNICIPAL	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Custeio/Investimento	2.218,00	2.218,00	2.218,00	2.218,00	2.218,00	2.218,00

Marília, 25 de setembro de 2019


Eliane Araujo de Oliveira Ribeiro
Responsável Técnico


Vanderlei Dolce
Presidente